PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-07 I.E. ISENTO
PABX (16) 3175 - 8200
E – MAIL prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 706/2023-Gabinete

Igarapava, 18 de Setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para solicitar o prazo de mais 60(sessenta) dias para apresentar, respostas ao requerimento **78/2023**, de vossa lavra, pois como já foi dito alhures as normas são da década de 1990, e nem todas as leis e decretos eram digitalizados ou disponibilizadas em portais, portanto de difícil acesso, motivo pelo qual uma vez mais solicito o pedido de mais prazo, para que possamos atender ao quanto requerido por Vossa Excelência.

Na oportunidade, apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2023.09.20 09:15:36 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 20/09/23 15:35h

EXMO. SR.
FREDERICK REQUI MENDONÇA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 - 3172 9624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 078/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br*

O vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5 , inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as seguintes informações:

1) Qual foi o valor arrecadado no Exercício de 2022 a título de Taxa de Licença para funcionamento e/ou renovação de funcionamento horário normal e especial (Previsão Legal Art. 132 a 139 do Código Tributário Municipal)?

2) Qual foi o valor arrecadado no Exercício de 2022 a título de Taxa de Licença para localização (Previsão Legal Art. 129 a 131 do Código Tributário Municipal)?

3) Encaminhamento da documentação que demonstre o emprego pelo Poder Executivo dos valores arrecadados com as Taxas acima descritas no serviço específico e divisível para a qual foram criadas.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 22 de junho de 2023

FREDERICK REQUI MENDONÇA:[illegible]

FREDERICK REQUI MENDONÇA

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Câmara Municipal de Igarapava
Marco Carlos Tenório
Chefe de Secretaria

* O subscritor deste Requerimento, nos termos do §3º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES